



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 054/11
Processo nº 3.094/11

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1093
Data 17/02/11
Pág. 06
DSE [assinatura]

TERMO DE ADIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/07, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA – ABHS – HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, PARA ESTABELECIMENTO DE PARCERIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO GERAL

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, representado neste ato por seu Presidente **IVENS SCRUPH**, brasileiro, divorciado, ferroviário aposentado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 6.100.345-1 e, inscrito no CPF sob nº. 221.001.568-53, conforme justificativas constantes do **Processo administrativo nº. 3.094/11**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 001/07 celebrado entre as partes em **5 de janeiro de 2007**, e alterado pelos termos aditivos nºs 105/07, 004/08, 123/08, 001/09, 085/09, 112/09, 139/09, 163/09, 051/10, 118/10 e 160/10, tem sua **vigência prorrogada até 30 de abril de 2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula sétima do Convênio 001/07, fica acrescido do valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser pago em três parcelas mensais de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
– 2045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

15 FEV. 2011

João Cury Neto
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Ivens Scruph
Ivens Scruph

Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana de Botucatu

Testemunhas:

1.

Antonio Marcos Camillo
Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2.

Tânia de Cássia Gasparelo
Tânia de Cássia Gasparelo
Assessoria de Saúde
RG: 9827063